



GOVERNO DO MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

LEI Nº 5.067, DE 05 DE JANEIRO DE 2009

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 09 (NOVE) DO BAIRRO BELA VISTA DE RUA ANTONINO DI GIUSEPPE ESTANISLAU.


O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominada de Rua ANTONINO DI GIUSEPPE ESTANISLAU a Rua 09 (nove) do Bairro Bela Vista.

Art. 2º – O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2009.


JOSÉ MILTON DE CARVALHO ROCHA

-Prefeito Municipal-


DR. JORCELINO DE OLIVEIRA

- Procurador Municipal -